



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus São Vicente
Coordenação de Pós-Graduação

OFÍCIO Nº 16/2023 - SVC-CPOS/SVC-DEJAC/SVC-DE/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

ELEIÇÕES CONSEPE 2023 - 2025

Lista de candidatos inscritos (Pós-Recursos) - Edital Nº 2/2023 - SVC-CPOS/SVC-DEJAC/SVC-DE/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

SEGMENTO DISCENTES

NOME	UNIDADE	Situação da Inscrição
Emiliano Miranda Monteiro (2022126310124)	Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva	Deferida
Leticia Aparecida Josefa da Silva de Campos (20221AGRO0875)	Campus Cáceres	Deferida
Italo César de Azevedo (2022171310758)	Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva	Deferida
Nicolas Spinelli Villaverde (2023101490008)	Campus Cuiabá-Bela Vista	Deferida
Luísa Fonseca Corbari (202210921240242)	Campus Barra do Garças	Deferida

SEGMENTO DOCENTES

NOME	UNIDADE	Situação da Inscrição
Sérgio Gomes da Silva (1919666)	Campus Pontes e Lacerda	Deferida

SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

NOME	UNIDADE	Situação da Inscrição
Marcos Almeida de Faria (2545807)	Reitoria	Deferida
Leandro Martins Moreira dos Santos (1541561)	Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva	Deferida

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Resolução 79/2023 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 6 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e, considerando Regulamento para a Eleição dos novos membros do CONSEPE – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFMT BIÊNIO 2023/2025, Informa que:

a) Será realizada eleição apenas para o segmento Discente, por possuírem número maior que três candidatos, conforme §4º, art. 7º do regulamento eleitoral que aduz “O Segmento (Docentes, Técnico-administrativos e Discentes) que tiver o quantitativo de candidatos igual ao de vagas de representantes, para instituir o CONSEPE, esses serão considerados automaticamente eleitos.”;

Ainda de acordo com o § 5º do art. 7º: "O Segmento (Docentes, Técnico-administrativos e Discentes) que não tiver o quantitativo mínimo de representantes, para instituir o CONSEPE, terão seus membros indicados por portaria pelo Reitor."

b) Os representantes do CONSEPE definidos (conforme art. 2º §1º, 2º, 3º) pelo Colégio de Dirigentes e pelos fóruns de ensino/pesquisa/extensão, serão divulgados juntamente com o resultado dos representantes eleitos.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilson Soares de Araujo, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 17/10/2023 06:46:31.
- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 17/10/2023 07:02:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 598583
Código de Autenticação: 80ad70fa6b



Rodovia BR-364, Km 329, S/N, Zona RUrAl, CUIABA / MT, CEP 78.106-000
Telefone: (65) 3341-2100

=====

Ao responder este ofício, favor indicar expressamente o Ofício Nº 16/2023 - SVC-CPOS/SVC-DEJAC/SVC-DE/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT.